

UMA ANÁLISE DE ACESSIBILIDADE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Gabriel Andrade¹
Júlia Batista da Cruz¹
Ricardo da Silva Monteiro²
Vitor Iotte Medeiros³

vitor_iotte@hotmail.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharias

RESUMO

Diante do cenário mundial, observa-se uma preocupação progressiva e expressiva em relação à inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Vinculado a essa preocupação, existe, também, a necessidade de debates e criação de medidas que visem à inclusão de acessibilidade, em especial no Brasil, onde essa prática ainda é pouco desenvolvida no que tange o direito de mobilidade de todo cidadão, tendo deficiência ou mobilidade reduzida. Além de benefícios diretos às pessoas com deficiência motoras, visuais e mentais, o estudo de acessibilidade no prédio sede da Prefeitura Municipal de Três Rios (PMTR), visa apontar a importância da acessibilidade para o bem-estar, inclusão e autonomia da população que faz uso do local. Diante desse contexto, objetiva-se apontar e analisar as principais irregularidades no que se refere a acessibilidade no prédio sede da Prefeitura Municipal de Três Rios mediante às normas técnicas NBR 9050 e NBR 16537. Através da análise, foi constatado que há falta de acessibilidade na edificação e tendo em vista que esse prédio público é acessado tanto pela população quanto pelos funcionários que podem ter ou não algum tipo de necessidade específica para esse acesso é indicado que se adeque esse espaço com acessórios ou dispositivos que garantam o acesso aos espaços da edificação com autonomia, segurança e conforto que são os pilares que norteiam a acessibilidade.

PALAVRAS-CHAVE: acessibilidade; autonomia às PcD; NBR 9050; NBR 6537; mobilidade segura.

INTRODUÇÃO

¹ Acadêmicos do 10º período do curso de Engenharia Civil da Faculdade Vértix - TR Univértix.

² Graduado em Arquitetura e Urbanismo. Pós-graduado em Planejamento Urbano e Restauo. Mestrado em Tecnologia do Espaço Hospitalar – UNIRIO, Professor da Faculdade Vértice Trirriense – UNIVÉRTIX.

³ Licenciado em Química – UFJF, Mestre em Educação Química – UFJF, Professor da Faculdade Vértice Trirriense – UNIVÉRTIX TR.

A acessibilidade é uma questão central para promover a qualidade de vida, segurança e conforto e tem como objetivo principal legitimar o exercício da cidadania da pessoa com deficiência (PcD), assim como, além de ser uma importante ferramenta de acesso desta população à educação, saúde e ao trabalho (LIMA, 2009). Assim, compõe o conceito de cidadania, no qual os indivíduos têm direitos assegurados por lei que devem ser respeitados (LAMÔNICA *et al.*, 2008). No Brasil existe aproximadamente 45 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência (IBGE, 2010). Segundo o IBGE, na década de 1950 em diante, junto com o processo de industrialização ocorreu também o processo de migração da população para os grandes centros urbanos, ocorrendo desta forma uma nova distribuição espacial e implicações diretas nas políticas públicas de desenvolvimento da sociedade. É notório que o desenvolvimento trouxe benefícios para as cidades, mas em contrapartida necessita-se ser acompanhada com políticas e aplicação de normas técnicas que atendam às necessidades dos usuários nos espaços públicos.

Segundo a NBR 16537 (ABNT, 2016, p. 1) no item 3.1, acessibilidade é a:

Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Portanto, acessibilidade é o direito de ir e vir sendo que este direito inicia-se, na calçada de casa sem o alcance de obstáculos, garantido e posto em prática. A acessibilidade é definida, na literatura como citam Aguiar (2010), Cavalcanti (2001), Santos (2002), por condições e possibilidades na estrutura urbana, que permitem a locomoção, com segurança e independência, de forma independente, dando ao cidadão deficiente físico ou com mobilidade reduzida, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, seja para o trabalho, estudo ou lazer, o que o ajudará e o levará à sua inclusão na sociedade.

No que tange a esse aspecto é evidente que no cenário atual do Brasil, a

implantação da acessibilidade não acompanha esse crescimento urbano. Isso ocorre devido a existência de diversas barreiras arquitetônicas que impedem que uma parcela considerável da população seja impossibilitada de ter acesso e autonomia em locais públicos, como é o caso do prédio sede da PMTR, onde é acessado por servidores públicos e, frequentemente, pela população.

Para Dorneles e Zampieri (2008, p.3).

Trata-se da acessibilidade espacial, possibilitando a participação e o uso dos espaços por todas as pessoas em condições de igualdade, pois '[...] significa poder chegar a algum lugar com conforto e independência, entender a organização e as relações espaciais que este lugar estabelece, e participar das atividades que ali ocorrem fazendo uso dos equipamentos disponíveis.

Por isso a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146 de 2015 (BRASIL, 2015), inclui dispositivos que obrigam as municipalidades a pensar na acessibilidade como um todo, mas em especial em como gerir a reforma dos prédios públicos e acesso às calçadas de forma que estas sejam perfeitamente acessíveis para qualquer cidadão. No país, a legislação é bem estruturada, porém a sua implantação não é satisfatória, exigindo novos projetos de revitalização e planejamento urbano (CRUZ, 2011). Portanto, partindo do atual contexto social, é notória a necessidade de projetos que visem analisar e corrigir as irregularidades na acessibilidade nos prédios públicos.

O presente trabalho, propõe por meio de um levantamento de campo, analisar de forma qualitativa e quantitativa a existência de acessibilidade no prédio sede da Prefeitura Municipal da cidade de Três Rios.

REFERENCIAL TEÓRICO

O conceito de acessibilidade, remete-se as PCD, onde o foco central é dar condições a essas pessoas, de exercerem sua participação ativa na comunidade através de uma inclusão igualitária preservando a integridade física, a segurança e seu conforto. No entanto, as barreiras arquitetônicas e sociais existentes, são problemáticas que impedem a inserção dos portadores de necessidades especiais à

sociedade, necessitando dessa maneira serem superadas com medidas efetivas. Barreiras como as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público, tais como falta de rampas em guias altas, piso irregular ou inexistentes, enquanto as barreiras arquitetônicas nas edificações estão relacionadas às estruturas internas dos prédios, como escadas e corrimãos e alturas de bancadas além da falta da sinalização tátil. Nesse sentido, a promoção da acessibilidade tem como objetivo eliminar tais barreiras desenvolvendo a cidadania igualitária entre cidadãos comuns e portadores de necessidades especiais (BOLONHINI JUNIOR, 2010).

A acessibilidade foi considerada como a possibilidade e condição de alcance para a utilização com segurança e autonomia dos espaços mobiliários e equipamentos urbanos, além das edificações, por pessoas idosas, portadoras de deficiência ou com qualquer comprometimento temporário. A implantação da acessibilidade aos portadores de necessidades torna-se um problema de grande extensão territorial, pois, grande parcela da legislação sobre o tema não se efetiva no Brasil (CLEMENTE; CELESTINI, 2003). Desse modo, as pessoas com deficiência não carecem só de leis preferenciais que as garantam seus direitos, mas sim, da atitude real de eliminação das barreiras que impedem sua inserção nas esferas trabalhistas, uma vez que é evidente na sociedade o preconceito profissional.

Além disso, a acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 é a possibilidade de condição e alcance com segurança de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transporte, informação, comunicação e outros serviços abertos ao público, de uso coletivo.

NBR 9050

Essa norma trata sobre parâmetros e diretrizes de acessibilidade nas edificações, mobiliários espaços e equipamentos urbanos. Ela estabelece critérios e padrões técnicos a serem seguidos quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade. A NBR 9050 (ABNT, 2020) foi desenvolvida a fim de proporcionar às

peessoas, independente de idade ou limitações, de maneira autônoma, a utilização segura dos ambientes.

A NBR 9050 define acessibilidade como a possibilidade e condição, percepção e entendimento de pessoas com mobilidade reduzida, ou com deficiência no uso de equipamentos urbanos, edificações, mobiliários, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, que possa ser utilizado por qualquer pessoa (ABNT, 2020).

Como desenho universal, a NBR 9050 define como elaboração de produtos, programas, ambientes e serviços que possam ser utilizados por qualquer pessoa, sem necessidade de amoldamento ou planejamento específico, incluindo recursos de tecnologia assistiva.

Para que os critérios e padrões sejam atendidos, a norma determina sete princípios do desenho universal que passaram a ser mundialmente adotados em planejamentos e obras de acessibilidade, a saber: uso equitativo, uso flexível, uso simples e intuitivo, informação de fácil percepção, tolerância ao erro, baixo esforço físico e, dimensão e espaço para aproximação e uso.

NBR 16537

Essa norma indica critérios e padrões técnicos observados para a composição do projeto e instalação de sinalização tátil no piso, seja para a adequação ou construção de edificações, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade para a pessoa com deficiência visual ou surdo-cegueira.

Esta norma estabelece orientações para que pessoas com deficiência visual obtenham mobilidade adequada. Também é fornecido orientações para mobilidade às pessoas surdo-cegas, cujo comprometimento ou treinamento permita sua autônoma circulação (ABNT, 2016).

METODOLOGIA

O estudo de campo, teve como diretriz o uso das NBR, e todos os parâmetros

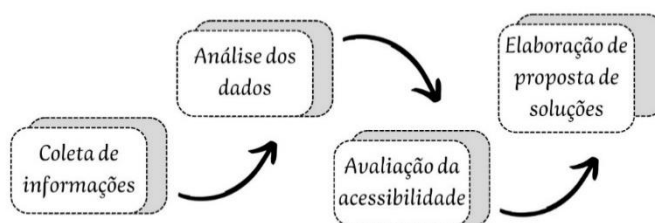
ergonômicos, para quantificar e analisar os parâmetros de acessibilidade do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Três Rios que são necessários para garantir às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na condição de usuário ou servidor público, o acesso ao prédio com autonomia, conforto e segurança.

A metodologia utilizada no presente trabalho é de caráter qualitativa e quantitativa, através de um estudo de campo no prédio sede da Prefeitura Municipal da cidade de Três Rios. Este estudo avaliou as condições da acessibilidade da edificação e nos ambientes da sede da PMTR onde há inconformidades.

Primeiramente, ocorreu a avaliação das condições de acessibilidade do prédio junto com as coletas de informações, em seguida a análise dos dados coletados e avaliação, por fim, a elaboração do quadro que caracteriza os problemas encontrados.

A pesquisa seguiu quatro etapas básicas demonstradas na figura 1 a seguir. Subsequentemente cada etapa será explicada de maneira a demonstrar as formas de avaliação, os cálculos efetuados, assim como também as bibliografias consultadas como base teórica.

Figura 1: Etapas do desenvolvimento do trabalho



Fonte: Elaborado pelos autores.

As etapas citadas acima estão estruturadas conforme apresentado a seguir:

1º etapa: coleta de informações: executada por meio de observações diretas e indiretas, registros fotográficos, planta baixa e outros documentos.

2º etapa: análise dos dados coletados: refere-se às condições da estrutura verificada e presentes na edificação da PMTR quanto à acessibilidade.

3º etapa: avaliação da acessibilidade: de acordo com os itens indicados pela

NBR 9050 e legislações válidas e por meio dos dados e características das condições da PMTR obtidos na etapa anterior. A ferramenta utilizada para a mensuração foi a ficha de Avaliação da Acessibilidade das edificações conforme mostra-se na tabela 1.

4º etapa: proposta de solução: nos ambientes da edificação observados, em casos de inconformidades verificadas, lista-se propostas de alternativas de solução para aprimoramento dos espaços, elencando os elementos de acessibilidade da PMTR de acordo com as legislações brasileiras. Como esse trabalho é um recorte de um trabalho de conclusão de curso em andamento, essa etapa ainda se encontra em elaboração e será objeto de discussão em publicações futuras.

AValiação da Acessibilidade da Edificação:

Adota-se para a avaliação da acessibilidade no prédio sede da Prefeitura Municipal da cidade de Três Rios a ficha de avaliação mostrada no quadro 1 proposta pela pesquisadora Landim (2011) e adaptada pelos autores deste trabalho.

A ficha de avaliação da edificação é composta por 17 exigências, divididas entre os itens: Circulação externa; Acesso ao estabelecimento; Rampa; Piso; Corrimão; Circulação interna; Mobiliário/Equipamentos e Sanitários. Esses itens estão em conformidade com as exigências da ABNT NBR 9050.

Quadro 1 - Ficha de avaliação da acessibilidade das edificações:

Item Avaliado	Atende	Não Atende	Não Existe
Rota Acessível Externa:			
Rota Acessível Interna:			
Rampa: Largura mínima de 1,20 m sendo recomendável 1,50 m			
Rampa: Inclinação máxima: 8,33% para desnível máximo de até 80cm			
Rampa: Piso Antiderrapante			
Piso tátil de alerta: No início e no fim do desnivelamento.			
Corrimão: Corrimão dos dois lados da rampa e escadas com duas alturas (70 cm e 92 cm) e Prolongamento do corrimão de 30 cm.			

Sinalização em Braille (Rampas e Escadas)			
Mobiliário/Equipamentos: Balcões de atendimento e bebedouro sem obstáculos para facilitar a aproximação dos cadeirantes.			
Sanitários: Sanitários acessíveis para cadeirantes, com barras de transferência e acessórios seguindo a norma.			
Portas: Largura mínima de 80 cm.			
Maçaneta das Portas.			
Box do banheiro: Medidas Mínimas Acessíveis de 1,50 m x 2,00 m.			
Lavatório: Preferencialmente dentro do box.			
Barras de apoio – fixadas na horizontal: 80 cm de comprimento; 75 cm de altura do piso. Fixar uma na parede lateral e outra na parede do fundo da bacia sanitária.			
Bancada dos sanitários com altura de 80 cm, com barras de apoio.			
Comandos e controles: Fixados na altura entre a faixa de alcance de 40 cm a 1,20 m			
Puxador: Em alavanca na parte externa da porta com altura de 90 cm do chão nivelado			
Telefone Público:			
Desnível de ambientes, e desnível em circulações:			
Total = 20 itens.			
Total em Porcentagem			
I. ATENDE: quando o item apresenta-se de acordo com as exigências da norma ou, pelo menos, atende a maioria dos requisitos sem representar perigo para o usuário em questão. II. NÃO ATENDE: quando o item verificado não se apresenta de acordo com as exigências da norma ou quando o item não existe, o que compromete a acessibilidade. III. NÃO EXISTE: quando inexistente o item.			

Fonte: Adaptado de Landim (2011)

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Durante o estudo de campo realizado no prédio sede da PMTR, foi obtido medidas que indicavam a existência ou não de acessibilidade no imóvel. Com as medidas coletadas em campo, foi elaborado uma planta baixa que demonstra a

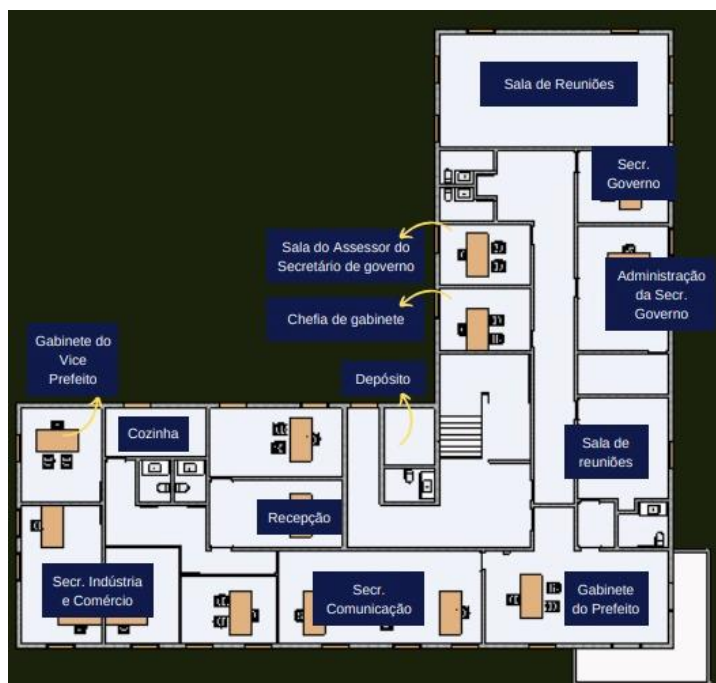
distribuição dos dois pavimentos do prédio sede da PMTR como demonstra nas figuras 2 e 3.

Figura 2: Planta Baixa do estudo de campo realizado no pavimento térreo da Sede da PMTR, centro de Três Rios-RJ



Fonte: elaborada pelos Autores.

Figura 3: Planta Baixa do estudo de campo realizado no pavimento superior da Sede da PMTR, centro de Três Rios-RJ



Fonte: Elaborada pelos Autores.

Utilizando o quadro adaptado de Landim (2011) pudemos conferir os itens que diz respeito a acessibilidade e avaliar o prédio da PMTR. A seguir mostraremos cada item e uma análise sobre o atendimento total, parcial ou não atendimento das normas.

Quadro 1 - Ficha de avaliação da acessibilidade na sede da PMTR.

Item Avaliado	Atende	Não Atende	Não Existe
Rota Acessível Externa:		X	
Análise: A rota acessível externa incorpora estacionamentos, calçadas, faixas de travessias de pedestres (elevadas ou não), rampas, escadas, passarelas e outros elementos da circulação. Foi encontrado pisos antiderrapantes e nivelados. No entanto, a rota acessível não tem sinalização tátil conforme o item 6.1.1.1 e 6.1.1.2 da ABNT NBR 9050: 2020.			
Rota Acessível Interna:		X	
A rota acessível interna incorpora corredores, pisos, rampas, escadas, elevadores e outros elementos da circulação. Foi encontrado pisos antiderrapantes e nivelados. No entanto, a rota acessível não tem sinalização tátil conforme o item 6.1.1.1 e 6.1.1.2 da ABNT NBR 9050: 2020.			
Rampa: Largura mínima de 1,20 m sendo recomendável 1,50 m		X	

Análise: A rampa que faz acesso entre a caixa de rolamento e calçada possui largura de 1,00 m e a rampa de acesso entre a calçada e o prédio sede da PMTR possui largura de			
Rampa: Inclinação máxima: 8,33% para desnível máximo de até 80 cm		X	
Análise: A rampa que faz acesso entre a caixa de rolamento da rua com a calçada e a rampa que faz acesso entre a calçada e o prédio sede da PMTR possuem inclinação superior a 8,33%. Não atendendo à ABNT NBR 9050:2020.			
Rampa: Piso Antiderrapante	X		
Conforme o item 6.3.2 define que os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável e não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapantes, sob qualquer condição (seco ou molhado).			
Piso tátil de alerta: No início e no fim do desnivelamento.			X
Análise: Conforme o item 4.1 que compreende as principais funções do piso tátil, deverá ser instalado piso tátil de alerta no início e fim de desnivelamento, como também para identificação de perigos e orientar o sentido de deslocamento.			
Corrimão: Corrimão dos dois lados da rampa e escadas com duas alturas (70 cm e 92 cm) e Prolongamento do corrimão de 30 cm.		X	
Análise: O item 6.9.3.2 define que os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, a 0,92 m e a 0,70 m do piso. Além disso, é exigido pelo item 5.4.3 na figura 63 que o corrimão tenha prolongamento de 0,30 m no início e fim dos corrimãos. No entanto, o corrimão encontrado na rampa não atende a norma, e na escada não há existência do corrimão.			
Sinalização em Braille (Rampas e Escadas)			X
Análise: A sinalização de pavimento deve ser feita através de sinalização em Braille. Conforme o item 5.4.3 a sinalização de identificação de pavimentos (andares) junto a escadas e rampas deve ser visual, em relevo e em braile, podendo ser aplicada no corrimão ou na parede, sendo obrigatoriamente posicionada na geratriz superior do prolongamento do corrimão.			
Mobiliário/Equipamentos: Balcões de atendimento e bebedouro sem obstáculos para facilitar a aproximação dos cadeirantes.		X	
Análise Balcões: Conforme o item 9.2.3.4 as bilheterias e os balcões de informação acessíveis devem possuir largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m e 1,05 m do piso acabado. No entanto, foi encontrado balcão com medidas superiores, em desconformidade com a norma.			
Análise Bebedouros: Conforme o item 8.5.1.2 os bebedouros devem ser instalados com no mínimo duas alturas diferentes, sendo uma de 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso			

acabado. No entanto, foram encontrados bebedouros com medidas superiores em desconformidade com a norma.			
Sanitários: Sanitários acessíveis para cadeirantes, com barras de transferência e acessórios seguindo a norma.			X
Análise: Conforme o item 7.4.3.1 o número mínimo de sanitários acessíveis está definido na Tabela 7 , onde define que na edificação de uso público tenha 5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários. No entanto, no prédio da PMTR não há nenhum sanitário acessível.			
Portas: Largura mínima de 80 cm.		X	
Análise: Conforme o item 6.11.2.4 as portas, quando abertas, devem ter um vão livre maior ou igual a 0,80 m de largura e 2,10 m de altura. Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre maior ou igual a 0,80 m. No entanto, no prédio da PMTR algumas salas atendem a dimensão mínima, mas em outros ambientes como por exemplo, os banheiros as portas são de apenas 0,80 m o que está em desconformidade com a norma.			
Maçaneta das Portas.		X	
Análise: O item 6.11.2.6 define que as portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento, e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m. Recomenda-se que as portas tenham, na sua parte inferior, no lado oposto ao seu lado de abertura, um revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso. No entanto, foi encontrado em algumas maçanetas de modelo redondo em algumas portas e também não há existência de revestimento resistente a impactos.			
Box do banheiro: Medidas Mínimas Acessíveis de 1,50 mx2,00 m.			X
Análise: Conforme a figura 100 da NBR 9050, estipula medidas mínimas de um sanitário acessível. No entanto, nos banheiros da sede da PMTR não atende as medidas mínimas para os boxes acessíveis.			
Lavatório: Preferencialmente dentro do box.			X
Análise: O Item 7.5 subitem D - Define que devem ser instalados os lavatórios sem coluna ou com coluna suspensa, ou lavatório sobre o tampo, dentro do sanitário ou boxe acessível, em local que não interfira na área de transferência para a bacia sanitária, podendo a sua área de aproximação ser sobreposta à área de manobra.			
Barras de apoio – fixadas na horizontal: 80 cm de comprimento; 75 cm de altura do piso. Fixar uma na parede lateral e outra na parede do fundo da bacia sanitária.			X

Análise: As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia pelas pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme especificado em 7.7.2.2. No entanto, nos banheiros não há nenhuma barra de apoio.			
Bancada dos sanitários com altura de 80 cm, com barras de apoio.			X
Análise: Conforme o item 7.10.3 os tampos para lavatórios devem garantir no mínimo uma cuba com superfície superior entre 0,78 m e 0,80 m, e livre inferior de 0,73 m.			
Comandos e controles: Fixados na altura entre a faixa de alcance de 40 cm a 1,20 m		X	
Análise: Conforme o item 4.6.9 a altura para comandos e controles através da figura 26 define as alturas para interruptores, tomadas, campainhas, telefone dentre outros. No entanto, o prédio da PMTR não atende o normativo.			
Puxador: Em alavanca na parte externa da porta com altura de 90 cm do chão nivelado			X
Análise: Conforme o item 7.11.5 o Puxador horizontal das portas de sanitários e vestiários, conforme especificado em 6.11.2.7 e na Figura 86 , devem ter, no lado oposto ao de abertura, puxador horizontal associado à maçaneta. No entanto, não foi encontrado em nenhuma das portas dos banheiros os puxadores conforme o normativo.			
Telefone Público:		X	
Análise: Conforme a figura 133 do item 8.4.2 A cabina telefônica acessível deve atender ao seguinte diversos requisitos, dentre eles a altura de 0,73 m do chão até sua parte inferior e 1,20 do chão até o centro a parte superior do gancho do telefone. No entanto, o telefone encontrado no local está localizado a 1,55 m do chão o que está desacordo com o normativo.			
Desnível de ambientes, e desnível em circulações:		X	
Análise: Conforme o item 6.3.4.4 as soleiras das portas ou vãos de passagem que apresentem desníveis de até no máximo um degrau, devem ter parte de sua extensão substituída por rampa, atendendo aos parâmetros estabelecidos nas Tabelas 4 e 5. No entanto no local foram encontrados desníveis na copa no pavimento térreo e na sala de reunião no pavimento superior.			
Total = 20 itens	1	11	8
Total em Porcentagem	5%	55%	40%
I. ATENDE: quando o item apresenta-se de acordo com as exigências da norma ou, pelo menos, atende a maioria dos requisitos sem representar perigo para o usuário em questão. II. NÃO ATENDE: quando o item verificado não se apresenta de acordo com as exigências da norma ou quando o item não existe, o que compromete a acessibilidade. III. NÃO EXISTE: quando inexistente o item.			

Fonte: Adaptado de Landim (2011)

Podemos relatar que do total dos 20 itens avaliados neste trabalho através da planta baixa do pavimento térreo e do pavimento superior, constatou-se que apenas 5% atende a norma, como é o caso do piso antiderrapante encontrado na rampa e no piso da sede da PMTR.

Podemos certificar também, que 55% dos itens avaliados não atendem as diretrizes de acessibilidade das normas, como é o caso os itens referentes a rota acessível, rampas, corrimões, balcões, bebedouros, portas, maçanetas, desníveis em circulação dentre outros.

Além disso, evidencia-se que 40% dos itens avaliados não existem na edificação da sede da PMTR, como é o caso da falta da sinalização tátil, sinalização em braile no corrimão, sanitários acessíveis para PcD, puxadores e barras de apoio, e demais dispositivos de suporte para acessibilidade.

Ademais a todos esses fatos, é de extrema relevância ressaltar que na edificação não existe banheiro acessível para PcD, o que segundo a norma determina-se que pelo menos 5% dos sanitários sejam destinados a esse grupo ou pelo menos um para cada sexo. Em contrapartida, hoje nos banheiros existentes sem acessibilidade, as portas têm dimensões de 60 a 70 cm o que impede a entrada de uma cadeira de rodas aos sanitários, como também não tem barras de apoio e inexistem lavatórios com alturas adequadas para uso.

Um outro ponto importante analisado nesse trabalho, comprova que o acesso ao segundo pavimento só pode ser feito através de escada, no entanto, isso está em desconformidade com as normas de acessibilidade uma vez que, impede que as pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, deficiências temporárias acessem todos os pontos da edificação com segurança e autonomia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a proposta de análise de acessibilidade, foi observado com o levantamento de campo que 95% dos itens avaliados estão em desconformidade com as normas de acessibilidade e dessa forma torna o prédio não acessível por todos os

cidadãos. No entanto, após os estudos bibliográficos, e com o estudo de campo efetuado torna-se evidente que uma sociedade só é justa, quando garante a todos, a igualdade de direitos e isso envolve, diretamente, a acessibilidade. Não oferecer condições adequadas de acessibilidade é negar direitos e por isso, a busca por construir um Brasil mais acessível é cada dia mais um dever dos arquitetos, engenheiros e outros profissionais da área.

Individualmente, todas as pessoas com algum tipo de deficiência são diretamente impactadas e têm seu dia a dia mais facilitado mediante o cumprimento da NBR 9050. As melhores práticas e o conceito universal devem ser aplicados ao espaço físico, no transporte, na informação e comunicação, principalmente em instalações e serviços de uso público, no ambiente urbano o que torna ainda mais necessário as adequações de acessibilidade na sede da PMTR.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABNT NBR 16537:2016. **Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.**

ABNT NBR 9050:2020. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.**

BOLONHINI JUNIOR, R. Portador de necessidades especiais: **As principais prerrogativas dos portadores de necessidades especiais e a legislação brasileira.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 2004.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 12, de 17 de Outubro de 1978.** Direitos assegurados aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica. Disponível em<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc12-78.htm> Acesso em 27 Jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF:

Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 4 abr. 2022.

BRASIL. **Art. 208 inciso III Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

CRUZ, D. A. M. O. **As faces do planejamento**. Revista Pegada, São Paulo, vol. 12 n. 2, p. 1-14, 2011.

CLEMENTE, C. A; CELESTINI, E. C. **Trabalhando com a diferença: responsabilidade social e inclusão de portadores de deficiência**. São Paulo, Espaço da Cidadania. 1. ed. Osasco: Gráfica e Editora Peres, 2003.

DORNELES, V. G. Z.; F. L. P. Z. In 7 **Seminário internacional Espaço Sustentável** (2008, p.3).

GABRILLI, M. **Cartilha da Lei Brasileira de Inclusão**. Estatuto da Pessoa com Deficiência, Brasília, p. 12, 2016.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde**. 2013. Disponível em: <<https://cnae.ibge.gov.br/en/component/content/article/95-7a12/7a12-vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/16066-pessoas-com-deficiencia.html>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

LIMA, L. H. **Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências: requisito da legalidade, legitimidade e economicidade das edificações públicas**. 2006. Disponível em: <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/293/0>>. Acesso em: 25 jun. 2022.

LAMÔNICA, D. A. C; FILHO, P. A; SIMOMELLI, S. B. J. **Acessibilidade em ambiente universitário**: identificação de barreiras arquitetônicas no campus da USP de Bauru. Rev. Bras. Educ. Espec. v.14, n.2, p. 177-188, Bauru/SP. 2008.

LANDIM, C.B.P; **Avaliação da Acessibilidade em Edifícios Públicos em Fortaleza**. UNB:2011, 191p. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível:<<https://repositorio.unb.br/handle/10482/22184>>. Acesso em: 24 de jun. 2022.